

## REGULAMENTO DE PRÊMIOS SOB JULGAMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA

### CAPÍTULO I DOS PRÊMIOS

**Art. 1º** - A SBA conferirá, anualmente, de acordo com este regulamento, cinco grupos de prêmios, que serão entregues aos ganhadores durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia, de acordo com os critérios a seguir:

**I - Grupo 1** – Prêmios julgados pela Comissão de Ensino e Treinamento (CET), a qual informará à secretaria da SBA os nomes dos ganhadores, ficando incumbida de comunicar o resultado aos interessados:

**a) Prêmio Dr. Alfredo Augusto Vieira Portela** – Conferido ao médico que, ao cursar o primeiro ano de especialização em centro de ensino e treinamento (ME1), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**b) Prêmio Dr. Affonso Fortis** – Conferido ao médico que, ao cursar o segundo ano de especialização em centro de ensino e treinamento (ME2), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**c) Prêmio Dr. José Luiz Gomes do Amaral** – Conferido ao médico que, ao cursar o terceiro ano de especialização em centro de ensino e treinamento (ME3), obtiver a maior nota na prova nacional aplicada pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia no ano anterior à premiação;

**d) Prêmio Dr. Massami Katayama** – Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento da SBA que obtiver a maior conceituação referente à análise dos relatórios anuais do ano da premiação, tendo como base o ano letivo anterior;

**e) Prêmio Dr. Walter Silva Machado** – Conferido ao Centro de Ensino e Treinamento que obtiver a maior projeção anual, por meio da nota obtida pela análise dos relatórios anuais do ano da premiação, tendo como ano-base o ano letivo anterior; não pode ser considerado, para efeito dessa premiação, o CET que não tenha preenchido o relatório anual no prazo regulamentar e que não tenha um mínimo de **três** anos consecutivos de credenciamento pela SBA.

**II - Grupo 2** – Prêmio independente de comissão julgadora, sendo automaticamente identificado pela secretaria da SBA, por meio de levantamento do resultado de todos os aprovados na prova oral para a obtenção do Título Superior em Anestesiologia:

**a) Prêmio Dr. Valdir Cavalcanti Medrado** – Conferido ao membro ativo com dez anos ou mais de término do Curso de Especialização em CET/SBA que for aprovado na prova oral para a obtenção do Título Superior em Anestesiologia.

**III - Grupo 3** – Prêmio julgado pela Comissão de Temas Livres, nomeada pela Comissão Executiva do Congresso Brasileiro de Anestesiologia (CBA):

**a) Prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira** – Conferido ao melhor tema livre entre os inscritos e aprovados no Congresso Brasileiro de Anestesiologia do ano em curso.

**IV - Grupo 4** – Prêmio avaliado por comissão julgadora nomeada pela Diretoria da SBA:

**a) Prêmio Dr. Renato Ribeiro** – Conferido ao melhor trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Anestesiologia em CET/SBA no ano letivo anterior.

**V - Grupo 5** – Prêmios avaliados por comissão julgadora nomeada pela Diretoria da SBA, que depende de

patrocínio específico no ano em curso, de modo que, para cada tema, há até três opções de nomes:

a) **Anestesia Venosa** – Prêmios Drs. Alberto Caputo, Eugesse Cremonesi e Manoel Antônio Pereira Alvarez;

b) **Anestesia Inalatória** – Prêmios Drs. Carlos Pereira Parsloe, Kentaro Takaoka e Renato Ângelo Saraiva;

c) **Anestésicos Locais** – Prêmios Drs. José Carlos Ferraro Maia, Néelson da Rocha Falcão e Pedro Geretto;

d) **Relaxantes Musculares** – Prêmios Drs. Antonio Patury e Souza, Danilo Freire Duarte e João Batista Pereira;

e) **Segurança em Anestesia** – Prêmio Dr. Roberto Simão Mathias.

**Art. 2º** - Os prêmios dos Grupos 1 a 4 terão valor fixo de cinco anuidades de membro ativo para o ano em curso e serão pagos pela SBA sempre que não existir patrocinador específico.

**Parágrafo único** - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores.

**Art. 3º** - Os prêmios do Grupo 5 terão valor fixo de 20 (vinte) anuidades de membro ativo para o ano em curso e serão patrocinados, a cada ano, por parceiros da SBA interessados nos temas.

§ 1º - No ano em que não existir patrocínio, esses prêmios não serão conferidos.

§ 2º - Em caso de empate, o prêmio será dividido entre todos os ganhadores.

**Art. 4º** - O julgamento do prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira, referente ao melhor tema livre, será efetuado por comissão julgadora de temas livres, indicada pela Comissão Executiva do CBA correspondente.

**Parágrafo único** - Os membros da comissão julgadora de temas livres deverão ser sócios da SBA e portadores do Título Superior em Anestesiologia.

### CAPÍTULO II DOS AUTORES

**Art. 5º** - O autor (ou autor principal) do trabalho concorrente deverá ser membro da SBA e estar quite com suas obrigações no momento da inscrição.

**Art. 6º** - No ato da inscrição dos trabalhos, os autores deverão anexar documento de cessão de direitos autorais à SBA, excetuando-se os autores dos temas livres, que deverão ceder os direitos autorais ao CBA correspondente.

### CAPÍTULO III DOS TRABALHOS

**Art. 7º** - As regras para a inscrição de temas livres, que concorrerão automaticamente ao prêmio Dr. Zairo Eira Garcia Vieira – Grupo 3, devem ser estabelecidas e divulgadas pelo CBA do ano em curso, de acordo com o regulamento dos CBAs.

**Art. 8º** - Os trabalhos de conclusão do Curso de Especialização em Anestesiologia do ano letivo anterior em CET/SBA concorrentes ao prêmio Dr. Renato Ribeiro

– Grupo 4 deverão ser enviados, por correio, pelos responsáveis pelo CET, à secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

§ 1º - Cada CET poderá concorrer com apenas um trabalho.

§ 2º - Os trabalhos deverão ser digitados em língua portuguesa e seguir as Normas para os Autores do *Brazilian Journal of Anesthesiology*.

§ 3º - Cada trabalho deverá trazer, na primeira página, o título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), a indicação do local onde foi realizado e o nome do CET e do seu responsável. As páginas subsequentes deverão conter o título e o corpo do trabalho, sem menção aos nomes dos autores ou a dados que indiquem o local da realização do trabalho ou o CET.

§ 4º - Uma vez recebido o trabalho, a secretaria da SBA enviará ao responsável pelo CET uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

§ 5º - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste regulamento será excluído pela comissão julgadora para efeito de classificação e seleção ao referido prêmio.

§ 6º - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da comissão julgadora.

**Art. 9º** - Os trabalhos concorrentes aos prêmios do Grupo 5 deverão ser enviados, por correio, à secretaria da SBA até o dia 30 de junho e não serão devolvidos aos autores.

§ 1º - Poderão ser inscritos trabalhos de natureza clínica ou experimental sobre o assunto em questão.

§ 2º - Não podem concorrer trabalhos já publicados.

§ 3º - Os trabalhos deverão ser entregues na íntegra e digitados em língua portuguesa e seguir as Normas para os Autores do *Brazilian Journal of Anesthesiology*.

§ 4º - Não serão aceitas teses, mas poderão concorrer trabalhos que constituam assunto de tese.

§ 5º - Cada trabalho deverá trazer, na primeira página, o título, o(s) nome(s) do(s) autor(es), endereço para correspondência e indicação do local onde foi realizado. As páginas subsequentes deverão conter o título e o corpo do trabalho, sem menção aos nomes dos autores ou a dados que indiquem o local em que foi realizado.

§ 6º - Uma vez recebido o trabalho, a secretaria da SBA enviará ao autor (ou autor principal) uma confirmação de recebimento, sem julgamento de nenhuma natureza.

§ 7º - O trabalho que não estiver nos padrões descritos neste regulamento será excluído pela comissão julgadora para efeito de classificação e seleção ao referido prêmio.

§ 8º - Uma vez recebidos, os trabalhos serão datados, carimbados, rubricados e codificados pela secretaria da SBA, que os guardará em local sigiloso até o final do prazo de inscrição, quando serão encaminhados conjuntamente para cada um dos membros da comissão julgadora.

**Art. 10** - O trabalho escolhido como o melhor tema livre deverá ser apresentado pelo autor principal, ou por um de seus autores, na Sessão de Abertura de Temas Livres do Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 11** - A comissão julgadora deverá receber os trabalhos dos Grupos 4 e 5 até o dia 15 de julho e terá até o dia 15 de agosto para apresentar, por meio do seu presidente, um relatório à Diretoria da SBA.

**Parágrafo único** - O melhor trabalho de conclusão do curso deverá ser entregue até o dia 1º de março anexo ao relatório geral do CET.

**Art. 12** - A comissão julgadora dos prêmios dos Grupos 4 e 5 será nomeada pela Diretoria da SBA e constituída por:

I – Presidente - diretor do Departamento Científico da SBA;

II – Membros - presidente da Comissão de Educação Continuada, presidente da Comissão Examinadora do Título Superior em Anestesiologia da SBA e editor-chefe da RBA.

**Parágrafo único** - Em caso de impedimento de qualquer membro da comissão julgadora, a Diretoria indicará seu substituto.

#### **CAPÍTULO V DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 13** - O(s) prêmio(s) será(ão) entregue(s) ao(s) seu(s) autor(es) durante o Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SBA depois de ouvida a comissão julgadora.

**Art. 15** - O presente regulamento poderá ser modificado, no todo ou em parte, pela AR por proposta:

I - Da comissão julgadora;

II - Da Diretoria;

III - De, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos representantes da AR.

**Art. 16** - As propostas deverão ser estudadas pela CERR, que emitirá parecer para a AR no que se refere à compatibilidade com o estatuto e outros dispositivos legais.